

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

MOÇÃO Nº 003/95.

RECEBEMOS
18.04.95
[Handwritten signature]



A Vereadora Signatária da presente, com assen-
to neste Egrégio Poder Legislativo Municipal, usando de suas
prerrogativas legais, vem apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Exce-
lentíssimo Senhor Perly Cipriano, Secretário de Estado de Jus-
tiça e Cidadania, pelo apoio dado à Associação de Mulheres de
Afonso Cláudio.

A Associação de Mulheres Afonsoclaudense assiste
satisfatoriamente atendidas com a participação da Secretaria
de Justiça e Cidadania - SEJUC, através do Secretário, Senhor
PERLY CIPRIANO, o qual, através de sua competência e dedicação,
desenvolve com coerência e espírito humanitário suas funções
junto a esta Secretaria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio, 17 de abril de 1995

[Handwritten signature]
MARIA GORETE FRONTINO
VEREADORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Ent: 20/04/95.

PROVADO POR UNANIMIDADE
30.05.95

[Handwritten signature]
João Gonçalves
Secretário

REDAÇÃO FINAL POR UNANIMIDADE
30.05.95
[Handwritten signature]
João Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Comissão de Justiça

PARECER

Parecer a MOÇÃO DE APLAUSO nº 003/95,
de 17 de abril de 1996.

I - RELATORIO

O Poder Legislativo Municipal, através da Vereadora signatária, apresenta Moção de Aplauso ao Excelentíssimo Sr. Perly Cipriano, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, pelo apoio dado a Associação de Mulheres de Afonso Cláudio.

II - VOTO DO RELATOR

É da competência do Legislativo Municipal apresentar Moção de Aplauso.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo.

O Projeto no mérito atende o previsto em lei.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto.

Voto pela sua aprovação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 1995.

Berlamino Uliana
BERLAMINO ULIANA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Comissão de Justiça


VOTO DA COMISSÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo em que são analisados a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da presente Moção de Aplauso.

A Comissão de Justiça, em sessão de 23 de maio de 1995, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, pela aprovação da Moção de Aplauso nº 003/95.

Sala de Comissão, 23 de maio de 1995.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
PRESIDENTE


BERLARMINO ULIANA
RELATOR


ARNOLPHO HOLLUNDER
MEMBRO